

LEI Nº 908 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento corrente.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 03 ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
Unidade Orçamentaria: 03.03 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10 Saúde
10122 Administração Geral
101220501 Gestão do SUS do Município
101220501.1.037 Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 50.000,00
Fonte: 40 - ASPS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010503 Atenção Básica a Saúde
103010503.2.127 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 380.000,00
Fonte: 40 - ASPS

10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030504 Assistência Farmacêutica a População
103030504.2.049 Manutenção e Implantação da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 25.000,00
Fonte: 40 – ASPS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010503 Atenção Básica a Saúde
103010503.2.047 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
Fonte: 40 – ASPS

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte: 40 – ASPS

Órgão.....: 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade Orçamentaria : 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração
04122 Administração Geral
041220200 Apoio Administrativo do Poder Executivo
041220200.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais dos Servidores.....R\$ 50.000,00
Fonte: 001 – Livre
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
Fonte: 001 – Livre

Órgão.....: 03 ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES

26 Transporte
26122 Administração Geral
261220200 Apoio Administrativo do Poder Executivo
261220200.2.008 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de obras e Serv. Públicos
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
Fonte: 001 – Livre
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
Fonte: 001 – Livre

26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820309 Rodovias Municipais
267820309.2.018 Manutenção de Veículos, Máq. e Equipam. Rodoviários
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
Fonte: 001 – Livre

26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820309 Rodovias Municipais
267820309.2.019 Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
Fonte: 001 – Livre

Órgão.....: 03 ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

Unidade Orçamentaria: 03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610401 Gestão da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
123610401.1.022 Equipam.e Materiais Perman. para Secretaria Municipal de Educ., Cult e Tur.
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Fonte: 20 – MDE

12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610409 Transporte Escolar
123610409.2.030 Manutenção do Transporte Escolar para o Ens. Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte: 20 - MDE

12 Educação
12365 Educação Infantil
123650409 Transporte Escolar
123650409.2.028 Manutenção do Transporte Escolar para Educ. Infantil - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte: 20 - MDE
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte: 20 - MDE

12 Educação
12365 Educação Infantil
123650409 Transporte Escolar
123650409.2.106 Manutenção do Transporte Escolar para Educ. Infantil - Pre-Escola
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte: 20 - MDE
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte: 20 - MDE

Art. 2.º – O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão.....: 03 ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA MUNIC. OBRAS E TRANSPORTES

15 Urbanismo
15451 Infraestrutura Urbana
154510308 Melhoria das Vias Urbanas
154510308.1.052 Pavimentação das Vias Urbanas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 251.000,00
Fonte: 1091 – Rec. Ministério das Cidades
4.4.90.51 Obras e instalações.....R\$ 185.000,00
Fonte: 1032 - Ministério do turismo

15 Urbanismo
15451 Infraestrutura Urbana
154510308 Melhoria das Vias Urbanas
154510308.1.019 Urbanização da Travessia Urbana da ERS 149.
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00
Fonte: 1091 – Rec. Ministério das Cidades

17 Saneamento

17511 Saneamento Básico Rural
175110306 Saneamento Básico
175110306.1.014 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água Urbana e Rural
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte: 1051 - SEHADUR/SEHABS

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15-10-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração